

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DO



BANCO BMG S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado – CVM nº 24600
CNPJ/ME nº 61.186.680/0001-74 | NIRE: 35.3.0046248-3
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 10º, 11º, 13º e 14º andares,
Blocos 01 e 02 Parte, Salas 101, 102, 112, 131 e 141, Vila Nova Conceição
São Paulo, SP, CEP: 04543-000

Código ISIN das Ações Preferenciais: “BRBMGBACNPRO”
Código de negociação das Ações Preferenciais na B3: “BMGB4”
Código ISIN das Units: “BRBMGBCDAM17”
Código de negociação das Units na B3: “BMGB11”

Registro da Oferta Pública de Distribuição Primária
nº CVM/SRE/REM/2019/004 em 25 de outubro de 2019.
Registro da Oferta Pública de Distribuição Secundária
nº CVM/SRE/SEC/2019/008 em 25 de outubro de 2019.



Nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”) e na Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, o **Banco BMG S.A.** (“Banco”), o acionista pessoa física identificado no *Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Preferenciais de Emissão do Banco BMG S.A.*, incluindo o Formulário de Referência incorporado a ele por referência (“Prospecto Definitivo” e “Acionista Vendedor”, respectivamente), em conjunto com a **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (“XP” ou “Coordenador Líder”), o **Banco Itaú BBA S.A.** (“Itaú BBA” e “Agente Estabilizador”), o **Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.** (“Credit Suisse”), o **Brasil Plural S.A. Banco Múltiplo** (“Brasil Plural”) e o **BB – Banco de Investimento S.A.** (“BB Investimentos” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA, o Credit Suisse e o Brasil Plural os “Coordenadores da Oferta”), vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição primária e secundária de 119.940.032 (cento e dezenove milhões, novecentas e quarenta mil e trinta e duas) ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, a serem emitidas pelo Banco e/ou que sejam de emissão do Banco e de titularidade do Acionista Vendedor (“Ações”), realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, com garantia firme de liquidação e esforços de colocação das Ações no exterior (“Oferta”), todas liquidadas por meio da entrega de certificados de depósito de valores mobiliários (“Units”), cada Unit composta por 1 (uma) Ação de titularidade do Acionista Vendedor e 3 (três) recibos de subscrição decorrentes do aumento de capital do Banco no contexto da Oferta Primária, recibos estes que deram direito ao recebimento de 1 (uma) Ação cada um (“Recibo de Subscrição”), ao preço de R\$11,60 (onze reais e sessenta centavos) por ação (“Preço por Ação”), perfazendo o montante total de:

R\$1.391.304.371,20

A Oferta consistiu na distribuição pública (i) primária de 103.448.277 (cento e três milhões, quatrocentas e quarenta e oito mil, duzentas e setenta e sete) novas ações preferenciais de emissão do Banco (“Oferta Primária” e “Ações da Oferta Primária”); e (ii) secundária de 16.491.755 (dezesseis milhões, quatrocentas e noventa e uma mil, setecentas e cinquenta e cinco) ações preferenciais de emissão do Banco e de titularidade do Acionista Vendedor (“Oferta Secundária” e “Ações da Oferta Secundária”, sendo que Ações da Oferta Secundária, em conjunto com Ações da Oferta Primária, serão denominadas “Ações da Oferta Base”), realizada na República Federativa do Brasil (“Brasil”), em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários, atualmente vigente (“Código ANBIMA”), e demais normativos aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e convidadas a participar da Oferta para efetuar, exclusivamente, esforços de colocação das Ações junto a Investidores Não Institucionais (conforme definido abaixo) (“Instituições Consorciadas” e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, “Instituições Participantes da Oferta”).

Simultaneamente, foram realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo pela XP Securities LLC, pelo Itau BBA USA Securities, Inc., pelo Credit Suisse Securities (USA) LLC, pelo Brasil Plural Securities LLC e pelo Banco do Brasil Securities LLC (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"), em conformidade com o *Placement Facilitation Agreement*, a ser celebrado entre o Banco, o Acionista Vendedor e os Agentes de Colocação Internacional ("Contrato de Colocação Internacional"), sendo (i) nos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos ("SEC"), em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado ("Securities Act") e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis deste país (*non-U.S. persons*), nos termos do Regulamento S, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos nos itens (i) e (ii) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros") e, em ambos os casos, desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com a legislação aplicável e com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Exceto pelo registro da Oferta pela CVM no Brasil, o Banco, o Acionista Vendedor, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional não realizaram nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações da Oferta Base poderia ter sido, mas não foi, acrescida de um lote suplementar de até 15% (quinze por cento), ou seja, de 17.991.004 ações preferenciais de emissão do Banco e de titularidade do Acionista Vendedor, que poderiam ter sido, mas não foram, por ele alienadas, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações da Oferta Base ("Ações Suplementares"), conforme opção outorgada pelo Acionista Vendedor ao Agente Estabilizador nos termos do "*Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação da Oferta Pública de Distribuição de Ações Preferenciais do Banco BMG S.A.*", celebrado entre o Banco, o Acionista Vendedor, os Coordenadores da Oferta e a B3, na qualidade de interveniente anuente, opção esta que seria exercida em função da prestação dos serviços de estabilização de preço das Ações e nos termos dos normativos aplicáveis, em especial, a Instrução CVM 400 ("Opção de Ações Suplementares").

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração, custódia e transferência das ações preferenciais de emissão do Banco e das Units, é o Banco Bradesco S.A.

Os dados finais de distribuição da Oferta, considerando que não houve exercício da Opção de Ações Suplementares, estão indicados no quadro abaixo:

Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores/Adquirentes das Ações	Quantidade de Ações Subscritas/Adquiridas
Pessoas físicas.....	4.703	13.508.032
Clubes de investimento	11	479.172
Fundos de investimento	225	84.581.944
Entidades de previdência privada.....	2	74.000
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros ⁽¹⁾	48	37.010.236
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	2	564.752
Instituições financeiras ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio.....	0	0
Demais instituições financeiras	0	875.000
Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio.....	1	1.136
Demais pessoas jurídicas.....	114	502.880
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	146	333.884
Outros investidores.....	0	0
Sub Total (líquido) ⁽²⁾	5.252	137.931.036
Ações Recompradas ⁽²⁾		-17.991.004
Total.....	5.252	119.940.032

⁽¹⁾ Inclui 106.250 Ações adquiridas por Credit Suisse Securities (Europe) Limited como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior.

⁽²⁾ Ações objeto de empréstimo concedido ao Agente Estabilizador, que foram inicialmente alocadas e posteriormente recompradas no curso das atividades de estabilização.

O Agente Estabilizador, em atendimento ao disposto no "*Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Preferenciais de Emissão do Banco BMG S.A.*" ("Contrato de Estabilização"), celebrado em 24 de outubro de 2019, comunica que foram realizadas operações de compra e venda de Units na B3, no âmbito das atividades de estabilização, atividades estas que envolveram a compra de 4.497.751 Units e de 17.991.004 ações preferenciais e a venda de 4.497.751 Units e de 17.991.004 ações preferenciais.

Aprovações Societárias

A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital do Banco realizado dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas do Banco, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), bem como seus termos e condições, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de agosto de 2019, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 04 de outubro de 2019 sob o nº 529.503/19-0, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no jornal "Empresas & Negócios" em 10 de outubro de 2019.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital do Banco foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração do Banco realizada em 24 de outubro de 2019, cuja ata está anexa ao Prospecto Definitivo e foi publicada no jornal "Empresas & Negócios" em 25 de outubro de 2019, na data de divulgação do Anúncio de Início, e no DOESP no dia útil subsequente.

Considerando que o Acionista Vendedor é pessoa física, não houve necessidade de obtenção de aprovação societária para a realização da Oferta Secundária.

A homologação, pelo Banco Central, do referido aumento de capital social do Banco ocorreu em 01 de novembro de 2019. Em virtude de tal homologação e do encerramento do período para realização das atividades de estabilização, as Units serão integralmente desmembradas em 4 (quatro) ações preferenciais cada, sendo descontinuada a sua negociação no segmento do Nível 1 de governança corporativa da B3 a partir do dia 29 de novembro de 2019. Por sua vez, as ações preferenciais do Banco passarão a ser negociadas no segmento Nível 1 de governança corporativa da B3 sob o código "BMGB4" a partir de tal data, conforme comunicado ao mercado divulgado pelo Banco em 26 de novembro de 2019.

Nos termos da Instrução CVM 400, o Banco, o Acionista Vendedor e o Coordenador Líder realizaram o pedido de registro da Oferta perante a CVM em 19 de outubro de 2019. A Oferta Primária foi registrada sob o nº CVM/SRE/REM/2019/004, em 25 de outubro de 2019 e a Oferta Secundária foi registrada sob o nº CVM/SRE/REM/2019/008, em 25 de outubro de 2019.

São Paulo, 28 de novembro de 2019.



Coordenadores da Oferta

COORDENADOR LÍDER

AGENTE ESTABILIZADOR



Instituições Consorciadas

